

DIÁRIO OFICIAL

DOURADINA-MS

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021.



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº 71/2026
PROCESSO nº 18/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 72 e 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Douradina-MS, em conformidade com Arts. 72 e 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a dispensa para **Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos e grades de contenção para o município de Douradina/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta adicionais de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: Até as 10 horas (horário de Brasília) do dia 25/08/2026.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO (critério definido no Termo de Referências)

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As propostas e envios de documentação serão recebidas mediante protocolo ao setor de Licitação e Contratos em horário de expediente ou pelo e-mail: dispensas@douradina.ms.gov.br até às 10 horas (horário de Brasília) do dia 25/08/2026.

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis em anexo e no Site Oficial do Município e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública.

Em relação a documentação de habilitação a ser apresentada, esclarecemos que, após a Comissão de Contratação realizar análise das propostas de preços constantes da fase preparatória e eventuais propostas adicionais, nos termos do **art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, os documentos de habilitação, serão solicitados pela Comissão de Contratação, através de e-mail constante nas propostas (fase preparatória e adicionais), apenas **em relação ao licitante melhor classificado**, no prazo de 2h (duas horas) constados da solicitação, podendo ser prorrogado caso haja a solicitação devidamente justificada, **os documentos elencados para fins de habilitação, constante no Termo de Referências, além das declarações anexos do edital da contratação direta.**

Ressalta-se que, caso este venha a ser inabilitado por descumprimento das exigências previstas no edital ou instrumento de convocação, será obedecida a ordem de classificação das propostas, com a convocação dos licitantes remanescentes para apresentação de seus documentos de habilitação, os quais então serão devidamente analisados pela Comissão de Contratação.

No Termo de Referências consta todas as condições de Contratação.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: dispensas@douradina.ms.gov.br

Proposta de preços e declarações devem estar completamente preenchidas e assinadas pelo representante legal da empresa Licitante.



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Em caso de empate, será verificado o benefício previsto no Art. 44 da LC 123/06 e alterações:

Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Em caso de mesmo assim permanecer o empate, ou não ser aplicável situação cima, será aplicado o Art. 60 da Lei 14.133/2021:

Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Douradina/MS, 19 de agosto de 2026.

Tamires Gonçalves Paz Cordeiro
Agente de Contratação
Portaria nº 054/2026

Não há mais conteúdo nesta matéria



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CONVOCAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DA UFM EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 23ª FESTA AGOSTINA DE DOURADINA-MS

A Prefeitura Municipal de Douradina, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - SECEL e da Superintendência de Cultura, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL dos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado ao credenciamento de participantes para a 23ª Festa Agostina de Douradina-MS.

Após a conferência da documentação apresentada, ficam declarados APTOS/HABILITADOS os participantes abaixo relacionados, observadas as condições previstas no Edital.

1. GRUPO INTERNO - PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE DOURADINA

Os participantes deste grupo foram considerados APTOS/HABILITADOS e são ISENTOS DO RECOLHIMENTO DA TAXA EM UFM.

Nº	Nome / Razão Social	Categoria	Produto(s) informado(s)	Situação
1	Leandro Vieira Rosa Pavão	Bebidas		APTO
2	Carolina Pereira Ozório	Bebidas		APTO
3	Giovane Lorente de Pellegrin	Bebidas		APTO
4	Gilmar Ishii Selzler	Bebidas		APTO
5	Jhonatan da Silva Rodrigues	Bebidas		APTO
6	Diego Raimundo Magalhães	Bebidas		APTO
7	Maria Aparecida Carlos da Costa Silva	Bebidas		APTO
8	Ricardo Honorato dos Santos	Bebidas		APTO
9	Eliani Silva Santos Medrado	Comidas	Espetinhos, cachorro-quente, pastéis e salgados	APTO
10	Rosileni Senhem Jochem	Comidas	Espetinhos	APTO
11	Caroline Vieira / Espetinho do Elias	Comidas	Espetinhos	APTO
12	Ana de Souza Pereira	Comidas	Pastéis e salgados	APTO
13	Cledilaine Aparecida Teixeira Souza	Comidas	Pastéis e salgados	APTO
14	Maria Alves da Silva Souza	Comidas	Pastéis e salgados	APTO
15	Carlos Henrique Oliveira de Souza Teixeira	Comidas	Lanches	APTO
16	Mitra Diocesana Dourados (Paróquia)	Comidas	Espetinhos, pastéis e salgados, doces e sobremesas	APTO
17	Regiane Domingues Amaral	Comidas	Churros	APTO
18	Flávio Alexandre Gomes Marques	Moda Country		APTO
19	Associação Atlético Veteranos	Entidade		APTO
20	Pedro Henrique de Oliveira	Ambulante		APTO

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000
e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Não há mais conteúdo nesta matéria



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



2. GRUPO EXTERNO

Os participantes deste grupo foram considerados APTOS/HABILITADOS, ficando a homologação do credenciamento condicionada ao recolhimento da taxa em UFM, na forma e no prazo estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Nº	Nome / Razão Social	Categoria	Produto(s) informado(s)	Situação
1	Jose Abraham Pateti Carvajal	Vendedor ambulante		APTO
2	Kristy Carolina Estaba Bolivar	Vendedor ambulante		APTO
3	José Antonio Patete Carvajal	Vendedor ambulante		APTO
4	Giovana Gabrielly Mendes D. Santos	Comidas	Churros e crepes	APTO
5	Francisco Ricler Santos de Souza	Comidas	Cachorro-quente e lanches	APTO
6	Antônio Jose Sabino Dos Santos	Comidas	Pastéis e salgados, tapioca e produtos regionais	APTO
7	Ana Beatriz de Almeida Oliveira	Comidas	Pastéis e salgados, churros e crepes, doces e sobremesas	APTO
8	Roni Gastão Bertolo	Comidas	Lanches	APTO
9	Lucilene Dos Santos	Comidas	Doces e sobremesas	APTO
10	Hélio Martins dos Santos	Comidas	Lanches	APTO
11	José Henrique Freitas do Nascimento	Comidas	Churros e crepe	APTO
12	Bruno Santos Lima/Dhoce amor LTDA.	Comidas	Doces e sobremesa	APTO
13	Adenilson Moreira Rodrigues	Comidas	Lanches	APTO
14	Alex Justino de Almeida	Comidas	Lanches, cachorro-quente	APTO
15	Luciana Barbosa	Comidas	Churros e crepe	APTO
16	Hélio Roberto de Souza	Comidas	Crepes e churros	APTO
17	Luís Antônio de Souza	Comidas	Pastéis e salgados, espetinhos	APTO
18	Jandira Feitosa da Silva	Batidas, coquetéis e destilados		APTO
19	Diogo Aparecido de Souza	Batidas, coquetéis e destilados		APTO
20	Alice Mayumi Anzo Saruhatori	Culinária japonesa ou diversa	Comida japonesa	APTO

3. DO RECOLHIMENTO DA TAXA E DA HOMOLOGAÇÃO

Os participantes integrantes do GRUPO EXTERNO deverão providenciar o recolhimento da respectiva guia de pagamento referente à taxa em UFM, nos valores, forma e prazo estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

O GRUPO INTERNO é isento do recolhimento da referida taxa, não sendo necessária a apresentação de guia de pagamento para fins de homologação.

O não recolhimento da taxa pelos participantes do Grupo Externo, dentro do prazo estabelecido no Edital, implicará a não homologação do respectivo credenciamento, observadas as disposições do instrumento convocatório.

Após o encerramento do prazo para pagamento e a conferência dos respectivos recolhimentos, será publicado o RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, contendo a relação definitiva dos participantes credenciados para a 23ª Festa Agostina de Douradina-MS.

Douradina-MS, 19 de agosto de 2026.

RODRIGO ANDERSON CARVALHO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - SECEL

Rua: Antônio Lorenti – Centro, Douradina / MS CEP: 79880-000
e-mail: douradinaesporte@hotmail.com

Não há mais conteúdo nesta matéria